ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

LEI N. 891/PMC/98

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), conforme abaixo discriminado:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08.42.188.2.017 – Manut. Ensino Fundamental
3111-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 200.000,00
3113-00 - Obrigações Patronais.....R$ 47.000,00

08.41.190.2.015 – Manutenção atividades da Educ. Infantil
3111-01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 140.000,00
3113-00 – Obrigações Patronais.....R$ 33.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica reduzida as seguintes dotações orçamentárias:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08.41.190.1.012 – Const. e Amp. de Pré-escolares
4110 – Obras e Instalações.....R$ 50.000,00

08.42.089.1.014 – Const. tanques para psicultura
4110 – Obras e Instalações.....R$ 25.000,00

08.42.188.2.017 – Manutenção do Ensino Fundamental
3191 – Sentenças Judiciárias.....R$ 20.000,00
3192 – Despesas de Exercício Anteriores.....R$ 20.000,00
3253 – Salário Família.....R$ 4.000,00
3254 – Apoio Financeiro a Estudantes.....R$ 10.000,00

3257 – Indenizações de Acidentes de trabalho.....R$ 4.000,00
3259 – Outras transf. de Pessoas.....R$ 4.000,00
4120 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R$ 55.000,00
4210 – Aquisição de Imóveis.....R$ 20.000,00
4250 – Aquisição de Tit. Repr. já integ.....R$ 5.000,00

08.42.188.1.015 – Contr. Amp. e recup. Pred. Públicos
4110 – Obras e Instalações.....R$ 103.000,00

08.42.228.1.016 – CONST. PARQ. RECREATIVOS E DESPORTIVOS
4110 – Obras e Instalações.....R$ 60.000,00

08.44.207.2.019 – Manut. do Ensino Superior
3132 – Serviços e Encargos.....R$ 7.000,00

08.48.247.1.018 – Constr. E Amp. do Prédio para Bibliotecas
4110 – Obras e Instalações.....R$ 15.000,00

08.49.252.2.021 – Manut. Ativ. da Educação Especial
3120 – Material de Consumo.....R$ 3.000,00
3132 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 2.000,00
3233 – Contribuições Correntes.....R$ 8.000,00
4120 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R$ 5.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal, 30 de setembro de 1998.

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal

SOLANGE MARA MACHADO GÓIS
Advogada – OAB/RO 859